

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais Cep 37.557-000

Lei n.º1.070 de 07 de dezembro de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Municipal do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Maria Lúcia Silveira Junqueira, PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício e no Orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se em cada dotação o respectivo valor indicado:

02.02.03.08.032.2013 - 3111 (33)	R\$3.500,00
02.03.01.08.41.190.2030 - 3111 (70)	R\$7.000,00
02.03.03.08.42.188.2038 - 3111 (92)	R\$5.000,00
02.04.01.13.75.428.2052 - 3111 (126)	R\$10.000,00
02.04.01.13.75.428.1027 - 4110 (133)	R\$14.500,00

Art. 2.º - A abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados nos artigo anterior desta Lei, deverão serem deduzidas das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.03.08.42.188.2039 - 3132 (95)	R\$3.500,00
02.05.10.58.323.1035 - 4110 (169)	R\$12.000,00
02.05.11.62.346.2078 - 3132 (190)	R\$8.000,00
02.06.16.88.534.1044 - 4120 (207)	R\$16.500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, na data de sua publicação 2000.

Prefeitura Municipal de Congonhal - MG, 07 de dezembro de 2000.

especificados, ampliando-se em cada dotação o respectivo valor indicado.

02.02.03.08.032.2013 - 3111 (33)	R\$3.500,00
02.03.01.08.41.190.2030 - 3111 (70)	R\$7.000,00
02.03.03.08.42.188.2038 - 3111 (92)	R\$5.000,00
02.04.01.13.75.428.2052 - 3111 (126)	R\$10.000,00
02.04.01.13.75.428.1027 - 4110 (133)	R\$14.500,00

Maria Lúcia Silveira Junqueira
Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal

Art. 2.º - A abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados nos artigo anterior desta Lei, deverão serem deduzidas das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

Rua: Prudente de Moraes, 54, centro - Telefax (35)424-1340

02.05.10.58.323.1035 - 4110 (169)	R\$12.000,00
02.05.11.62.346.2078 - 3132 (190)	R\$8.000,00
02.06.16.88.534.1044 - 4120 (207)	R\$16.500,00